

**SERIM/IND – 0170/2025**

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

<b>Indicação</b>	<b>Ementa</b>
1325	Melhorias pelo fato de que diversos munícipes têm relatado um tempo excessivo de espera para a emissão do documento, essencial para garantir os direitos das pessoas com TEA.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA**  
SOROCABA - SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

### **SECID - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00014129/2025-18

**Interessado:** SGC - Expediente

**Assunto:** INDICAÇÃO SECID

Resposta a solicitação do Vereador: ÍTALO GABRIEL MOREIRA:

Melhorias pelo fato de que diversos munícipes têm relatado um tempo excessivo de espera para a emissão do documento, essencial para garantir os direitos das pessoas com TEA.

Em atendimento Lei Municipal 11.821/2018 a Secretaria de Cidadania por meio da Coordenadoria de Atenção a Pessoa com Deficiência de Sorocaba, esta cadastrando e entregando a Ciptea – Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. O serviço está vigente com 1.630 carteiras já entregues, e 34 na gráfica para serem impressas e após encaminhadas aos solicitantes.

Considerando a expectativa dos serviços que serão oferecidos pela nova “Secretaria de inclusão e TEA”, este setor observou um aumento nos pedidos das carteirinhas, por parte dos familiares de pessoas com TEA.

Esta nova demanda já foi absorvida, e ficamos à disposição para esclarecimentos que julguem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Martini Fauaz, Secretário**, em 18/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0298287** e o código CRC **5D94A8CC**.

---

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00014129/2025-18

SEI nº 0298287